

ENTRADA

22 AGO. 2023


Ass. do Func. COASP



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado **EDUARDO FORTES**

APROVADO

À Secretaria para providências

05 SET. 2023


1º Secretário

Requerimento N°

/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins

001457

Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que envie expediente ao Governador do Estado, e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social solicitando estudos sobre a viabilidade de implantar no Estado do Tocantins a “CRECHE IDOSO”.

O Deputado signatária deste, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e após apreciação e aquiescência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que encaminhe expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, **WANDERLEI BARBOSA CASTRO**, e ao Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social, **JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES**, solicitando estudos sobre a viabilidade de implantar no Estado do Tocantins a “CRECHE IDOSO”.

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição visa gerar acolhimento, abrigo diurno, cuidados, proteção e convivência adequados, como forma de prevenir o isolamento e a institucionalização dessas pessoas, gerando com isso o fortalecimento dos vínculos familiares.

Com a tendência de envelhecimento da população ações que garantem qualidade de vida e dignidade a famílias de baixa renda em nosso Estado são urgentes e necessárias, entre elas, a criação da “creche do idoso”.

As pessoas idosas requerem cuidados que, muitas vezes, as famílias não podem oferecer. Assim, é comum que idosos tenham que ficar sozinhos, enquanto seus



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Gabinete Deputado EDUARDO FORTES

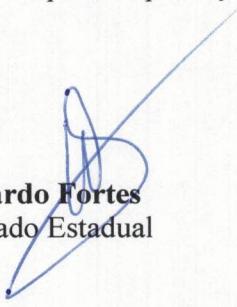
filhos e netos precisam sair para trabalhar ou estudar, o que acaba gerando acidentes domésticos.

Assim, é fundamental garantir atendimento adequado, principalmente às famílias em vulnerabilidade social e que não tenham condições de prover os cuidados diários necessários aos seus idosos.

A proposição sugere a instalação de locais apropriados para a convivência diurna de idosos, onde poderão receber abrigo, alimentação, cuidados específicos e realizar atividades diversas, preferencialmente de segunda à sexta-feira, em horário comercial.

Essa rede de atendimento também será de proteção, pois vai monitorar e acompanhar o uso dos medicamentos de uso mediato ou contínuo, proporcionar serviços de fisioterapia, nutrição, psicológico, social, enfermagem e educação física, além de contribuir com a família, que poderá deixar o idoso em período parcial ou integral em sistema de creche.

Diante da relevância da matéria, por se tratar de segurança alimentar e de grande importância social, contamos com o apoio e aprovação dos Nobres Pares.


Eduardo Fortes
Deputado Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P9432c97fd500557d3ceadc6f179d93b5K9897**

Tipo de Proposição:
Requerimento

Autor: **EDUARDO FORTES**

Enviada por: **Eduardo
Malheiro Ribeiro Fortes
(dep.eduardo.fortes)**

Descrição: **Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, que envie expediente ao Governador do Estado, e a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social solicitando estudos sobre a viabilidade de implantar no Estado do Tocantins a “CRECHE IDOSO”.**

Data de Envio: **22/08/2023
12:08:13**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


EDUARDO FORTES

